



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 679/2018

De: 09 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 276.863,00 (Duzentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

| | |
|---|----------------|
| ORGÃO: Secretaria Municipal Agricultura..... | 09 |
| UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura | 001 |
| FUNÇÃO: Administração | 04 |
| SUB FUNÇÃO: Administração Geral | 122 |
| PROGRAMA: Veículos e Implementos Agrícolas | 0135 |
| PROJ/ATIV: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas | 2881 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | |
| Obras e Instalações: 4490.52.00.00.00..... | R\$ 276.863,00 |

| | |
|---|----------------|
| Fonte: 01.00.000000 - Recursos Ordinários | R\$ 26.863,00 |
| Fonte: 24.00.000000 – Transferências de Convênios | R\$ 250.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Convênio N.º 851220/2017/Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais, (cópia anexa), e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 26.863,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três reais) na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

ANULA

| | |
|--|---------------|
| ORGÃO: Secretaria Municipal Agricultura..... | 09 |
| UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura | 001 |
| FUNÇÃO: Administração | 04 |
| SUB FUNÇÃO: Administração Geral | 122 |
| PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria de Agricultura | 0047 |
| PROJ/ATIV: Aquisição de Veículos e Implementos Agrícolas..... | 2845 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | |
| Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00..... | R\$ 26.863,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal Nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº672/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal